



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES Nº 188/2020.**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e considerando o que estabelecem o Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o Decreto nº 53.196, de 14 de setembro de 2016, o Decreto nº 52.579, de 30 de setembro de 2015, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na função de Fiscal de Convênio e de Contrato de Repasse.

<b>LOCAL</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>ID FUNCIONAL</b>
<b>DAS/IST AIDS Convênios Federais</b>	Fernanda Torres de Carvalho	3121283
	Maria do Carmo Almeida da Silva	3240495
<b>DAHA/HEMORREDE Convênios Federais</b>	Analice Baldissera	14362589
	Henrique Schmidt Bocoli	25001592

**Art. 2º** – Os servidores designados, no que tange às funções a eles atribuídas, estarão adstritos ao que determina a legislação de transferência de recursos entre a União e a Secretaria Estadual da Saúde.

**Art. 3º** – São obrigações dos fiscais aqui designados:

I - Providenciar a sua habilitação no Sistema de Finanças Públicas do Estado - FPE e seu cadastro no Sistema Estadual de Gestão de Convênios - SICONV;

II - Efetuar periodicamente os registros no FPE e SICONV, conforme previsto na legislação, em especial o disposto no Capítulo IV - Do Acompanhamento da Portaria Interministerial nº 424 e do Capítulo V - Do Monitoramento do Decreto nº 52.579.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde